

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA “CASHBACK FACULDADE DESCOMPLICA”**

A campanha “Cashback Faculdade Descomplica” (“Campanha”) é promovida pelo Descomplica Tecnologia e Educação S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.366/0001-21, mantenedor da Faculdade Descomplica, instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, por mera liberalidade e conforme sua disponibilidade, nos termos do presente Regulamento.

A Campanha consiste na concessão de benefícios às pessoas que se matricularem em cursos de graduação da Faculdade Descomplica, conforme detalhado a seguir.

### **1. Participação na Campanha**

1.1. Poderão participar da Campanha qualquer pessoa que efetivar a sua matrícula em algum curso da Faculdade Descomplica (Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Recursos Humanos) (“Participante”).

1.2. A matrícula na Faculdade Descomplica poderá ser feita no site <https://descomplica.com.br/faculdade/> (clique [aqui](#)), observadas as regras abaixo:

(i) O participante deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e deverá realizar processo seletivo regular para ingresso em um dos cursos da Faculdade Descomplica e, uma vez aprovado, efetivar a matrícula. Somente após a aprovação no processo seletivo e efetivação de sua matrícula em algum dos cursos indicados no item 1.1 acima, de acordo com os requisitos estabelecidos exclusivamente pela Faculdade Descomplica, o Participante será elegível aos benefícios previstos nesta Campanha.

(ii) A realização da matrícula do Participante dependerá dos seguintes aspectos (a) a disponibilidade de vagas no curso de interesse; (b) a observância de todas as exigências e pré-requisitos aplicáveis ao curso em questão, (c) a checagem e a aprovação da documentação apresentada pelo Participante no processo de matrícula.

(iii) A matrícula somente será considerada efetivada após a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais pelo Participante, apresentação de todos os documentos solicitados e pagamento total da primeira parcela da semestralidade prevista para o curso escolhido.

1.3. Não será válida a participação de pessoas que já estejam matriculadas ou já tenham efetuado a prova do processo seletivo.

1.4. Não poderão participar da Campanha os empregados e colaboradores do Descomplica.

### **2. Premiação**

2.1. O Participante que, durante o período de vigência da Campanha, participar do processo seletivo e, aprovado, formalizar a matrícula em algum curso de graduação da Faculdade Descomplica no primeiro semestre de 2021, será beneficiado com um *cashback* no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (“Prêmio”).

2.2. O Participante declara ciência e concorda com que o Prêmio deverá ser usado única e exclusivamente em empresas parceiras da Faculdade Descomplica nesta Campanha, conforme item 3 abaixo.

2.3. O Participante está ciente de que somente fará jus ao Prêmio (i) após a efetiva matrícula em algum curso de graduação da Faculdade Descomplica, conforme estabelecido no item 1.2 acima, e (ii) desde que permaneça matriculado na Faculdade Descomplica por, pelo menos, 3 (três) meses.

2.4. A entrega do Prêmio será feita mediante (i) envio de voucher pelos Correios para o endereço do Participante informado no ato da matrícula (cartão físico), ou (ii) envio de voucher para o e-mail do Participante informado no ato da matrícula (cartão digital), ou (iii) depósito do valor do *cashback* na conta corrente do Participante, ou (iv) repasse do valor para conta e controle da empresa parceira, em favor do Participante. A entrega do Prêmio ocorrerá a partir de 18/08/2020 e o prêmio deverá ser usado entre os dias 19/08/2020 e 31/08/2020. Após esse período, o Participante perderá direito ao Prêmio.

2.5. Será emitido somente 1 (um) Prêmio por CPF, ainda que o Participante efetive a sua matrícula em mais de um curso da Faculdade Descomplica. O Prêmio deverá ser usado única e exclusivamente pelo Participante e não é cumulativo com outras campanhas eventualmente ativas no site da Faculdade Descomplica.

2.6. Caso o Participante cancele a matrícula na Faculdade Descomplica em menos de 3 (três) meses, perderá direito ao Prêmio. Se ainda não tiver usado o Prêmio, este será automaticamente cancelado. Caso já o tenha utilizado, deverá restituir o valor correspondente à Faculdade Descomplica.

2.7. O Prêmio não poderá ser transferido para terceiros, tampouco convertido em dinheiro ou utilizado de outra forma que não a aquisição de produtos ou serviços junto às empresas parceiras.

### **3. Empresas participantes da Campanha**

3.1. Participam da Campanha as empresas parceiras abaixo listadas:

<b>Parceiro</b>	<b>Código</b>	<b>Localidade</b>	<b>Tipo</b>
<b>Shopping Tijuca</b>	<b>TIJUCA</b>	Rio de Janeiro	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Norte Shopping</b>	<b>NORTE</b>	Rio de Janeiro	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Plaza Shopping Niterói</b>	<b>PLAZA</b>	Rio de Janeiro	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Shopping Metrô Santa Cruz</b>	<b>METRÔ</b>	São Paulo	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Shopping Estação BH</b>	<b>ESTAÇÃO</b>	Belo Horizonte	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Shopping Recife</b>	<b>RECIFE</b>	Recife	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Campinas Shopping</b>	<b>CAMPINAS</b>	Campinas	Shoppings / Lojas / Restaurantes
<b>Regus</b>	<b>REGUS</b>	Rio de Janeiro	Empresas
<b>Cristal Drogarias</b>	<b>CRISTAL</b>	Rio de Janeiro	Farmácias
<b>Della Cheff</b>	<b>DELLACHEF</b>	Rio de Janeiro	Restaurantes
<b>Babbo Pizzas</b>	<b>BABBO</b>	Rio de Janeiro	Restaurantes
<b>Focus</b>	<b>FOCUS</b>	Recife	Empresas
<b>Bravo</b>	<b>BRAVO</b>	Salvador	Restaurantes
<b>Sementes</b>	<b>SEMENTES</b>	Salvador	Restaurantes
<b>Mercato Del Mare</b>	<b>DELMARE</b>	Salvador	Restaurantes
<b>Cabeça Pizzas</b>	<b>CABEÇA</b>	Fortaleza	Restaurantes

<b>Fisk</b>	<b>ROSARINHO</b>	Recife	Escola de Idiomas
<b>Fisk</b>	<b>IRECÊ</b>	Salvador	Escola de Idiomas
<b>Fisk</b>	<b>DOURADO</b>	Salvador	Escola de Idiomas
<b>Fisk</b>	<b>CAUCAIA</b>	Fortaleza	Escola de Idiomas
<b>Fisk</b>	<b>PARQUELÂNDIA</b>	Fortaleza	Escola de Idiomas

3.2. O Participante está ciente de que o Prêmio somente poderá ser utilizado para aquisição de produtos ou serviços oferecidos pelas empresas participantes acima indicadas.

#### **4. Período de vigência da Campanha**

4.1. A Campanha vigorará do dia 13/07/2020 ao dia 17/08/2020 e, portanto, somente serão consideradas as matrículas formalizadas neste período.

#### **5. Disposições Finais**

5.1. A participação nesta Campanha implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

5.2. É de responsabilidade do Participante a veracidade das informações prestadas no momento da matrícula na Faculdade Descomplica.

5.3. O Participante que encerrar ou interromper seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono em menos de 3 (três) meses da efetivação da matrícula perderá direito ao Prêmio.

5.4. O Participante que (i) tiver aproveitamento insatisfatório, salvo decisão excepcional em sentido contrário; ou (ii) cometer qualquer falta disciplinar, conforme previsto no Regimento Interno da Faculdade Descomplica, perderá automaticamente o direito ao Prêmio.

5.5. Serão desconsideradas as matrículas de Participantes na Campanha que (i) fornecerem dados falsos; (ii) fornecerem dados incompletos; e/ou (iii) fornecerem dados errados. Será sumariamente excluído da Campanha o Participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

5.6. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento a exclusivo critério da Faculdade Descomplica.

5.7. A Faculdade Descomplica poderá modificar, suspender e/ou finalizar a Campanha antecipadamente, conforme seu exclusivo critério.

5.8. O Participante concorda em ceder, à Faculdade Descomplica, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a esta Campanha, para veiculação em materiais de divulgação, incluindo, mas não limitados a postagens em suas redes sociais e no site.

5.9. A Faculdade Descomplica reserva-se o direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste Regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.

5.10. O Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ é eleito como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento e da Campanha.